



BOLETIM 031/2022-TJD

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 031/2022-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, o **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. JOÃO HENRIQUE SANTANA TELLES**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **terça-feira, dia 04 de Outubro de 2022, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 655.272.8112)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrl@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:



- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 079/2022 – 1ª CD

PARTIDA: C.R. 18/05/2022VASCO DA GAMA X 7o BPMERJ

DATA:

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB 20

DENUNCIADOS:

1) C.R. VASCO DA GAMA, pela prática da conduta tipificada no art. **206** (20 minutos) do CBJD.

2 – PROCESSO nº 080/2022 – 1ª CD

PARTIDA: ASCAER X IRAJA A.C.

DATA: 15/04/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB11OURO

DENUNCIADOS:

1) ASCAER, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) KAUA DA SILVA AUGUSTO, pela prática da conduta tipificada no art. **258 §2o II** do CBJD.

3 – PROCESSO nº 081/2022 – 1ª CD

PARTIDA: BOTAFOGO F.R. X C.R. VASCO DA GAMA

DATA: 09/04/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB14

DENUNCIADOS:

1) BOTAFOGO F.R., pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) FABIO (representante do Botafogo), pela prática da conduta tipificada no art. **243-C** do CBJD.

3) RUAN VICTOR O. DOS SANTOS, pela prática da conduta tipificada no art. **254 §1o II** do CBJD.



4 – PROCESSO nº 082/2022 – 1ª CD

PARTIDA: BRADESCO SEGUROS X MITOS F.C.

DATA: 09/04/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB15

DENUNCIADOS:

1) BRADESCO SEGUROS, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) KAUA VIEIRA DA SILVA, pela prática da conduta tipificada no art. **250 §1º I** do CBJD.

5 – PROCESSO nº 083/2022 – 1ª CD

PARTIDA: FLUMINENSE F.C. X BOTAFOGO F.R.

DATA: 09/04/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB07

DENUNCIADOS:

1) GUSTAVO WENERK GALANO, pela prática da conduta tipificada no art. **243 F §1º** do CBJD.

6 – PROCESSO nº 084/2022 – 1ª CD

PARTIDA: E.C. GARNIER X C.R. BOQUEIRÃO DO PASSEIO

DATA: 09/04/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB13 PRATA

DENUNCIADOS:

1) E.C. GARNIER, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) LUIZ EDUARDO BORGES DAS NEVES, pela prática da conduta tipificada no art. **258 §2º II** do CBJD.

7 – PROCESSO nº 085/2022 – 1ª CD

PARTIDA: E.C. GARNIER X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 09/04/2022

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA - SUB14

DENUNCIADOS:

1) E.C. GARNIER, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III; 213 I** do CBJD.

8 – PROCESSO nº 300/2022 – 1ª CD

PARTIDA: PALMEIRA F C X NOVO RIO COUNTRY CLUB

DATA: 04/06/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB 11

DENUNCIADOS:

1) NOVO RIO COUNTRY CLUB, pela prática da conduta tipificada no art. **191 III e 203 §2º** do CBJD.



9 – PROCESSO nº 301/2022 – 1ª CD

PARTIDA: NOVO RIO C.C. X AABB / PONTO FUTURO

DATA: 18/09/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB 13

DENUNCIADOS:

1) NOVO RIO COUNTRY CLUB, pela prática da conduta tipificada no art. **191 III e 203 §2º** do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2022.

João Henrique Santana Telles

Presidente 1ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ